



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS -
Campo Alegre de Goiás - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000052

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/04/11000052

Número / Ano	000052/2025
Data / Horário	11/04/2025 - 08:21:34
Ementa	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE QUANTITATIVO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS JÁ EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Douglas Grupioni Sertório
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	4
Emitido por	Gislaine

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de quantitativo de vagas de cargos efetivos já existentes no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa do Município de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados à partir desta data, os seguintes quantitativos de vagas de cargos efetivos já existentes no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, para serem convocados do quadro do Cadastro de Reserva do Concurso Público, conforme relacionado abaixo:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Mecânico	01 (uma)	40 Horas Semanais	R\$ 2.173,98
Assistente de Ensino/Monitor	01 (uma)	40 Horas Semanais	R\$ 1.697,27
Psicólogo (a)	01 (uma)	40 Horas Semanais	R\$ 2.514,48
Professor (a)	01 (uma)	30 Horas Semanais	R\$ 3.651,00
Fiscal	01 (uma)	40 Horas Semanais	R\$ 1.969,68

Art. 2º - Fica determinado que os quantitativos de vagas criados no artigo anterior serão designados para lotação junto às respectivas Secretarias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2025.



DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal